

ACTA N.º 33/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de Novembro de 2006.-----

----- Aos 7 dias do mês de Novembro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 210, na importância de 557.445,76 € (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / APROVAÇÃO DE PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício nº. 3796, datado de 06/11/2006, remetendo para aprovação o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Sanguinheira»,

apontando para um custo provável da obra de 1.522.543,00 € + IVA e um prazo de execução de 720 dias. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Sanguinheira». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA CAMARNEIRA (FREGUESIA), COVÕES (SUL) E MONTINHO / APROVAÇÃO DE PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, EM, ofício nº. 3795, datado de 06/11/2006, remetendo para aprovação o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Camarneira (Freguesia), Covões (Sul) e Montinho», apontando para um custo provável da obra de 1.785.762,00 € + IVA e um prazo de execução de 720 dias. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Camarneira (Freguesia), Covões (Sul) e Montinho». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO DE PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício nº.

3794, datado de 06/11/2006, remetendo para aprovação o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima», apontando para um custo provável da obra de 1.154.670,00 € + IVA e um prazo de execução de 720 dias. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de*

Cadima». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2006 DA INOVA, E.M. – ALTERAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício n.º.

3772, datado de 02/11/2006, enviando à Câmara Municipal para aprovação a proposta de alteração aos Instrumentos de Gestão Previsional de Exploração daquela Empresa Municipal para o Ano Económico de 2006, que consta a introdução das seguintes rubricas: - Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Sanguinheira; - Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Camarneira (Freguesia), Covões (Sul) e Montinho. Presente na reunião o Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM, que prestou os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em análise. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração proposta aos instrumentos de gestão previsional de Exploração para o ano 2006 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

5 - ETAR DO ROVISCO PAIS – TOCHA / ALTERAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – ROVISCO PAIS E A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício n.º. 3773, datado de

02/11/2006, remetendo para aprovação a minuta de alteração ao contrato celebrado entre o Município de Cantanhede, o Centro de Medicina de Reabilitação da Região

Centro – Rovisco Pais e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, nomeadamente ao seu artigo 5º., al. c). A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta de alteração ao contrato celebrado entre o Município de Cantanhede, o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, nomeadamente ao seu artigo 5º., al. c), documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND / CONSTITUIÇÃO DA

COMISSÃO EXECUTIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 06/11/2006, do seguinte teor: “O Plano Director Cultural do Município de Cantanhede, documento estratégico de desenvolvimento sustentado e equilibrado e como um instrumento de concertação de intervenções materiais e imateriais que definam a política cultural a prosseguir no Concelho prevê a realização de um grande evento deste tipo, pretende criar um facto novo, original no plano regional e nacional, que como tal, seja capaz de afirmar o Concelho e promover a sua imagem através de uma oferta de qualidade acrescida e dirigida a públicos vastos e diversificados e tem como objectivos principais: - criar um acontecimento festivo que seja ao mesmo tempo de grande qualidade e interesse musical; - Promover um grande festival de Música, integrando-o no circuito de festivais de verão; - Valorizar a imagem de Cantanhede e consolidá-la como referência cultural à escala nacional. Considerando que o 4º. Festival Internacional de Dixieland atrairá a Cantanhede pessoas das mais variadas nacionalidades e que contará com a presença de artistas de projecção nacional e internacional;

Atendendo a que, um evento deste tipo contribuirá para a promoção a nível regional, nacional, e internacional do Concelho; Tratando-se de um evento de tão grande importância para o nosso Concelho, importa planear atempadamente a referida edição, nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva do 4º Festival Internacional de Dixieland proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro Exposições/Grandes Eventos, Arq. José António da Costa Pinheiro; - Vereador do Pelouro da Educação e Cultura, Dr. Pedro António Vaz Cardoso; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM, Engº António Patrocínio Alves; - Adjunto do Senhor Presidente - Emanuel Humberto Casas de Melo; - Chefe de Divisão de Cultura – Drª Maria Carlos Chieira Pêgo; - Engº Hugo Miguel Barros Oliveira; - Engº Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Engº Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Engº Marco António Pereira Simão; - Engº Francisco Manuel dos Santos Varanda; - Ana Luísa Torres Batista Rodrigues. A Gestão Administrativa e Financeira será efectuada pela Empresa Municipal INOVA-EM. O Vereador do Pelouro de Exposições/Grandes Eventos Arquitecto José António da Costa Pinheiro assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Vereador do Pelouro da Educação e Cultura Dr. Pedro António Vaz Cardoso a Vice-presidência da referida Comissão Executiva.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva do IV Festival Internacional de Dixieland, nos seus precisos termos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - EXPOFACIC 2007 - FESTAS DO CONCELHO / CONSTITUIÇÃO DA

COMISSÃO EXECUTIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 06/11/2006, do seguinte teor: “A Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, iniciado no ano 1991, teve, ao longo dos anos, um natural crescimento e incremento, quantitativo e qualitativo bem patente nas suas últimas edições, em particular na de 2005. Com efeito, a Expofacic é um acontecimento que tem dado visibilidade ao ciclo do desenvolvimento económico que o Concelho de Cantanhede vem atravessando, contribuindo para a instalação de inúmeras empresas industriais, decorrente também da boa imagem que induz do Concelho. Este desenvolvimento tem tido reflexo no investimento realizado no Município pelo tecido empresarial avaliado em milhões de Euros e a criação de milhares de postos de trabalho. A Expofacic como grande evento que é também de cariz cultural, já que se trata de uma feira festa, constitui assim um reflexo de desenvolvimento económico do Município e tem vindo a assumir-se, cada vez mais, como um veículo para tal desenvolvimento. Importa pois planear atempadamente a edição do ano de 2007 nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Considerando o exposto, faz todo o sentido que a mesma seja liderada pelo Vereador do Pelouro dos Grandes Eventos. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva da XVII Expofacic/2007 Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede/ Festas do Concelho, proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro Exposições/Grandes Eventos, Arq. José António da Costa Pinheiro; - Vereador do Pelouro da Educação e Cultura, Dr. Pedro António Vaz Cardoso; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM, Eng.º António Patrocínio Alves; -

Administrador da INOVA-EM, Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira; - Administrador da INOVA-EM Dr. Serafim Castro Pires; - ADELO; - Associação Empresarial de Cantanhede; - Emanuel Humberto Casas de Melo; - Junta de Freguesia de Cantanhede; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira; - Arq. Margarida Ascensão Monteiro dos Santos; - Eng.º Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo; - Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira; - Eng.º Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Eng.º Marco António Pereira Simão; - Eng.º Francisco Manuel dos Santos Varanda; - Eng.ª Cátia Lopes Vieira; - Ana Luísa Torres Rodrigues. A Gestão Administrativa e Financeira será efectuada pela Empresa Municipal INOVA-EM. O Vereador do Pelouro de Exposições/Grandes Eventos Arquitecto José António da Costa Pinheiro assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Vereador do Pelouro da Educação e Cultura Dr. Pedro António Vaz Cardoso a Vice-presidência da referida Comissão Executiva.” *A Câmara, por maioria, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofacic-2007 / XVII Exposição – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, nos seus precisos termos. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - VENDA DO LOTE Nº. 12 DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / DIREITO DE PREFERÊNCIA / DA FIRMA FLEXILAM, REALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE MADEIRA LAMINADA, LDª., ofícios datados de 2 e 6 de Novembro de 2006, informando da sua intenção de vender o Lote nº. 12 do Núcleo Industrial de Murtede à Empresa Norton Audio II, Ldª., que exerce a actividade de fabrico de equipamentos áudio, electrónica, acústica, pelo valor de 43.356,01 €, solicitando que

a Câmara Municipal se pronuncie relativamente à possibilidade de exercer o direito de preferência. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em 06/11/2006 presta a seguinte informação: “No dia 10 de Novembro de 2000, foi celebrada escritura de compra e venda com a empresa Flexilam – Realização de Projectos de Madeira Laminada, Ld^a., relativa à venda do Lote nº. 12, do Núcleo Industrial de Murtede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 02760/191000, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Murtede, sob o artigo nº. 1449, venda esta sujeita, para além de outra à seguinte condição: IV – (CONDIÇÃO SEXTA) (...) *a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido prédio, com as construções nele existentes à data de alienação.* Esta condição foi objecto de inscrição na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede e em consequência vincula terceiros. Através de ofício e fax datados respectivamente de 02 e 06 de Novembro de 2006, a Flexilam comunica a sua intenção de vender o referido lote à empresa Norton Audio II, Ld^a. que exerce a actividade de fabrico de equipamentos áudio, electrónica, acústica, com sede na Rua Principal, no lugar de Travasso, freguesia de Vacariça, concelho de Mealhada, com o NIPC 507 580 907, pelo valor de 43.356,01€ (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo), solicitando a esta Câmara Municipal que se pronuncie relativamente à possibilidade de exercer o referido direito de preferência. Face ao exposto e salvo melhor entendimento, submete-se à consideração superior a autorização, prevista na condição sexta, para alienação do lote nº. 12, sito no Núcleo Industrial de Murtede, não exercendo a Câmara o direito de preferência, nesta transmissão, conforme

prevê a referida condição sexta.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a venda do lote n.º 12, sito no Núcleo Industrial de Murtede, prevista na condição 6ª. que a Firma Flexilam – Realização de Projectos de Madeira Laminada, Lda. vai fazer à Empresa Norton Audio II, Lda., não exercendo, por conseguinte, a Câmara Municipal o direito de preferência na venda em causa, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Votamos contra o não exercício do direito de preferência no que diz respeito ao lote 12 do Núcleo industrial de Murtede quanto à sua transação pela empresa Flexilam, Lda. para a empresa Norton Audio II porque isso prejudica os interesses do Município.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – PAVILHÃO MULTIUSOS DA FREGUESIA DE COVÕES (ACABAMENTOS) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Os Novos Construtores de Cidálio Soares Ramos, Lda., pelo valor de 40.199,34 € + IVA. Devido a vários acertos em obra, decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 3.388,66 € + IVA e trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 1.750,00 € + IVA, que traduz 12,78% do valor da adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do

Departamento de Obras Municipais em 31/10/2006 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 5.138,66 € que representam 12,78 % de trabalhos a mais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba, emitida em 31/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras Municipais necessários à realização da empreitada de «Construção de Infra-Estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Pavilhão Multiusos da Freguesia de Covões (Acabamentos)» no valor global de 5.138,66 € + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

10 - APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS / DA ASSOCIAÇÃO PADRE

MANUEL ANTÓNIO MARQUES, ofício nº. 1, datado de 24/10/2006, do seguinte teor: “A Associação Padre Manuel António Marques, Associação de Beneficência, Cultural e Cívica, foi constituída por escritura pública em 9 de Junho de 2006 e tem a sua sede provisória na Rua de Santo António, nº. 8, no lugar e freguesia de Pocariça. Tem como objectivos acções de beneficência, tentando ajudar franjas da sociedade mais carenciadas, tanto em Portugal como nos PALOP, não ignorando situações de calamidade noutras regiões onde possamos ser úteis, dando assim vida aos princípios, à prática e à memória do Senhor Padre Manuel António Marques, bem como acções de carácter cultural e de intervenção cívica. Anexamos cópia de escritura, Plano de Actividades e Lista dos Órgãos Associativos. Desejando

que as actividades desta Associação venham a contribuir para o Bem e desenvolvimento do nosso Concelho, enviamos a Vossa Excelência os nossos mais respeitosos cumprimentos, extensivos ao restante executivo camarário.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

11 - FOLK CANTANHEDE / AGRADECIMENTO / DO GRUPO FOLCLÓRICO

CANCIONEIRO DE CANTANHEDE, ofício entrado nos serviços no dia 31/10/2006, do seguinte teor: “A Direcção do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede e do FOLK Cantanhede, congratula-se com o facto deste evento ter sido unanimemente considerado de alta qualidade e de relevante prestígio e promoção cultural para o nosso concelho. Têm sido constantes os aplausos e palavras de incentivo dos grupos participantes, entidades e público em geral, o que nos motiva fortemente para aquilo que já era nosso objectivo, colocar Cantanhede na rota dos Festivais Internacionais do CIOFF. No entanto, seríamos injustos se não reconhecêssemos o excelente apoio do Município de Cantanhede, Escola EB 2,3 de Cantanhede, Inova, Juntas de Freguesia, Patrocinadores oficiais e Anunciantes, bem como inúmeras Associações do concelho, voluntariado do município e muita gente anónima que soube dizer presente. É para todos, sem excepção, que o Cancioneiro de Cantanhede, organizador do Folk Cantanhede, mais uma vez agradece toda a colaboração, na certeza de que todos juntos estamos a fazer do nosso concelho, um município modelo. Escusado será dizer que contamos com a ajuda de todos para pôr de pé a edição 2007, cujos preparativos já se iniciaram.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

12 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE / DO RANCHO

FOLCLÓRICO «OS LAVRADORES DE CORDINHÃ», ofício n.º. 022206, datado de 27/09/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas

decorrentes da realização do Festival de Folclore, que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 19 de Agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/10/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Rancho Folclórico «Os Lavradores de Cordinhã», para comparticipar nas despesas com a realização do seu Festival de Folclore realizado no passado dia 19 de Agosto, na Cordinhã”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico de Cordinhã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para comparticipar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore, levado a efeito por aquele Rancho a 19 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - PROJECTO «ESCOLA MUNICIPAL DE GINÁSTICA» / APROVAÇÃO:- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara a proposta do Projecto «Escola Municipal de Ginástica», a desenvolver pela Divisão de Desporto e Tempos Livres. Este projecto visa a consciencialização da prática da ginástica como base efectiva da prática desportiva ou actividade física. As aulas terão lugar no Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas». *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto «Escola Municipal de Ginástica», a desenvolver pela Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 35/06, SITO NA RUA DA AREIA, EM SEPINS /
APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE VÍTOR MANUEL DA CRUZ FIGUEIREDO,**

residente na Rua da Areia, nº. 96, em Sepins, requerimento datado de 02/09/2006, solicitando a aprovação de alterações ao projecto de loteamento urbano, aprovado na reunião de 11 de Julho de 2006, que pretende levar a efeito na Rua da Areia, em Sepins, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 35/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/10/2006, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita a alteração do loteamento aprovado por deliberação desta Câmara em 11/07/2006. O loteamento consiste na união de dois artigos para constituir um lote destinado à construção de um armazém. 1. Parâmetros de alteração ao loteamento:- A proposta de alteração contempla a rectificação do alinhamento da construção, diminuindo o afastamento da construção ao muro existente para 22 m em vez dos 28 m inicialmente aprovados e a redução da área de construção do armazém de 400 m² para 332 m². Assim e de acordo com a planta de síntese do loteamento, os novos parâmetros do loteamento são os seguintes: - Área do lote – 1.420 m²; N.º. de lotes – 1; Área bruta de construção – 332,00 m²; Cércea – 5 m; COS: 0,23; Tipologia – Armazém de apoio à actividade de construção civil. 2. Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1. Plano Director Municipal (PDM) – A operação de loteamento e a finalidade a que se destina dá cumprimento ao regulamento do PDM, nomeadamente o definido no art.º. 15.º conjugado com o art.º. 19.º do respectivo regulamento e no que concerne ao afastamento da construção ao limite da estrada (muro de vedação existente), que é de 20 m, pois a via confinante – a EM 613 – é de nível 2. 3.2. Portaria nº. 1136/2001,

de 25 de Setembro:- Havendo diminuição da área de construção inicialmente prevista, não há alteração das áreas de cedência. 4. Compensações e taxas:- De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, o loteamento está isento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e da compensação pela área de cedência em falta. 5. Proposta de deferimento:- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento, com as seguintes condições: - de acordo com a planta de síntese alterada; - cumprimento dos pareceres da Inova-EM e EDP, de 29/03/2006 e 09/06/2006, respectivamente; - aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), a fornecer pela DIG com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, para remeter à CCDRC.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações ao loteamento urbano, aprovado na reunião de 11 de Julho de 2006, sito na Rua da Areia, em Sepins, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 35/06 nos precisos termos e condições da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE LEMEDE, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE STEWART SCOTT WALTON, residente na Rua Estrada Nova, nº. 8, no lugar de Lemede, Freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 31/07/2006, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Lemede, Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º

1142/1988090, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 4952, freguesia da Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - É constituída no rés-do-chão por um fogo situado a Norte, composto por um átrio de entrada, acesso vertical ao andar, um salão, uma instalação sanitária, um escritório, uma despensa, uma cozinha/copa e três alpendres. No andar contém três quartos, duas instalações sanitárias e três varandas, com a área total de 211 m², incluindo as varandas, a que corresponde a permilagem de 500‰. Compreende ainda uma área comum de logradouro, de uso exclusivo a esta fracção, com 314,50 m²; FRACÇÃO B: - É constituída no rés-do-chão por um fogo situado a Sul, composto por um átrio de entrada, acesso vertical ao andar, um salão, uma instalação sanitária, um escritório, uma despensa, uma cozinha/copa e três alpendres. No andar contém três quartos, duas instalações sanitárias e três varandas, com a área total de 211 m², incluindo as varandas, a que corresponde a permilagem de 500‰. Compreende ainda uma área comum de logradouro, de uso exclusivo a esta fracção, com 314,50 m², de acordo com a peça desenhada e pintada com as cores convencionais. Partes Comuns:- São partes comuns do prédio as áreas de logradouro definidas na planta em anexo e que são de uso exclusivo das fracções correspondentes, ficando cada uma com 314,50 m²". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/2006, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual refere que nada há a opor ao pedido solicitado de constituição do regime de propriedade horizontal, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o

disposto no artº. 1418º., este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17º. do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e a totalidade das partes comuns, está diferenciada através de cores. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/10/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 21 DE NOVEMBRO DE

2006:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 21 de Novembro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

17 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 146/05, SITO EM CHÃO NOVO, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO / DE ANTÓNIO JOSÉ

MENDES DOS SANTOS, residente no Largo D. João Crisóstomo, nº. 27-1º., na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 28/10/2005, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito em Chão Novo, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo

de loteamento urbano n.º. 146/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/11/2006, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na união de três artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à ampliação de uma habitação unifamiliar existente. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela: 290m² (art.º 18386) + 450m² (art.º 3357) + 780m² (art.º. 18385) = 1.520m²; Número de lotes: 1; Área Bruta de Construção total: 684.00m²; Área Bruta de Construção existente: 159.27m²; N.º. de pisos: rés-do-chão + 1; C.O.S. – 0.45; Tipologia: habitação unifamiliar. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano Director Municipal – PDM: A unificação dos três artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM. 3.2 – Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada, nem se justifica, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 3.3. As alterações entregues dão cumprimento ao solicitado na Informação Técnica emitida em 6 de Abril de 2006. 3.4. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 4. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento da

condição imposta pela INOVA-EM em 14/12/2005; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) de acordo com o disposto no ponto 8 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/11/2006 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor António José Mendes dos Santos pretende levar a efeito em Chão Novo, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento nº. 146/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18 - CEDÊNCIA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO NA PRAIA DA TOCHA / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 27/06/2006:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/11/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo camarário realizada em 27 de Junho de 2006, tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, foi deliberado ceder a título de alinhamento, uma parcela de terreno com a área de 23,10m² para complemento do terreno propriedade do Senhor José de

Jesus e Jesus, sito na Praia da Tocha, ao preço de 75,00€/m², totalizando o valor da cedência 1.732,50€ (mil setecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos). A escritura de compra e venda está marcada para o dia 08 do corrente e ao reunir a documentação, nomeadamente a certidão da CRP de Cantanhede, verifica-se que a titular do prédio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo 2420 e descrito na CRP de Cantanhede sob o nº. 7327/20060913, freguesia da Tocha o qual vai ser complementado a título de alinhamento com a referida área de 23,10m² é a senhora Maria Francelina dos Santos Valente casada no regime de comunhão geral de bens com o senhor José de Jesus e Jesus. Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex^{a.}, entendo que o presente assunto deva ser submetido a reunião do Executivo, para complemento da deliberação de 27 de Junho de 2006, no sentido de constar que a titular do prédio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo 2420 e descrito na CRP de Cantanhede sob o nº. 7327/20060913, freguesia da Tocha, o qual vai ser complementado, a título de alinhamento, com uma faixa de terreno com a área de 23,10m² é a senhora Maria Francelina dos Santos Valente casada no regime de comunhão geral de bens com o senhor José de Jesus e Jesus." *A Câmara, por unanimidade, deliberou complementar a sua deliberação tomada na reunião de 27/06/2006, no sentido de constar que a titular do prédio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo 2420, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 7327/20060913, freguesia da Tocha, o qual vai ser complementado, a título de alinhamento, com uma faixa de terreno com a área de 23,10m² é a senhora Maria Francelina dos Santos Valente casada no regime de comunhão geral de bens com o senhor José de Jesus e Jesus. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 - DOCUMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVO DA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, com entrega de cópia, do documento remetido ao Senhor Ministro da Saúde, o qual reúne os factos e argumentos que justificam a manutenção do Serviço de Urgência do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede. O documento foi elaborado a partir de informações recolhidas junto das Administrações dos Hospitais da Universidade de Coimbra e do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e das Direcções dos Centros de Saúde de Cantanhede, Montemor-o-Velho, Mealhada e Mira. Os elementos sobre a área de influência do Hospital de Cantanhede foram retirados do Portal da Saúde, do Ministério da Saúde. O Senhor Presidente referiu ainda que o documento em questão foi entretanto enviado às seguintes entidades: Senhor Presidente da República; Senhor Primeiro Ministro; Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde; Senhor Presidente da Comissão da Requalificação das Urgências; Senhor Consultor do Senhor Presidente da República para os Assuntos da Saúde; Senhor Presidente da ARS-Centro; Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cantanhede; Senhor Director do Centro de Saúde de Cantanhede; Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do PS; Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do PSD; Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do PCP; Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda; Senhor Presidente do Grupo Parlamentar do Partido «Os Verdes»; Senhora Deputada Zita Seabra; Senhor Deputado Paulo Pereira Coelho; Senhor Deputado Fernando Antunes; Senhor Deputado Victor Almeida; Senhora Deputada Matilde Sousa Franco; Senhor Deputado Victor Batista; Senhora Deputada Maria Antónia Almeida Santos; Senhora Deputada Teresa Portugal; Senhor Deputado Horácio Antunes; Senhor Deputado

João Portugal. Informou ainda que solicitou uma reunião, com carácter de urgência, ao Senhor Ministro da Saúde, estando a aguardar pela marcação da mesma. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 24 de Outubro a 6 de Novembro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 58 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 19 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 5 requerimentos solicitando emissão de cartão de produtores agrícolas de subsistência;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor de artigos regionais;- 7 requerimentos solicitando emissão de cartão de colaborador;- 16 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando segundas vias de livretes;- 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula;- 1 requerimento solicitando cancelamento de matrícula;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando inspecção a veículo de transporte de animais vivos;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária a veículo com caixa isotérmica;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 74 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 6945 a 7154, da importância de

390.401,31 € (trezentos e noventa mil quatrocentos e um euros e trinta e um cêntimo). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,55 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----